ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 33/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 23 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: **Estágio Probatório**
Relatoria: **Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Oficial Forense**

Processo n°	Interessado(a)	Cargo/função
31.108.798-2025	AFONSO ALVES	Perito Médico Legista
31.109.039-2025	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	Perito Médico Legista
31.109.465-2025	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	Perito Médico Legista
31.109.471-2025	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO	Perito Médico Legista
31.108.788-2025	ARISTEU LOPES BARBOSA	Perito Médico Legista
31.109.712-2025	BRUNO VANTINI SANTELLO	Perito Médico Legista
31.108.783-2025	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Perito Médico Legista
31.108.791-2025	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	Perito Médico Legista
31.108.780-2025	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	Perito Médico Legista
31.109.762-2025	EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA	Perito Médico Legista
31.109.786-2025	EVANDRO TOLOTTI LEITE	Perito Médico Legista
31.109.797-2025	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA	Perito Médico Legista
31.109.811-2025	FABRICIO SILVA LOBO	Perito Médico Legista
31.108.799-2025	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	Perito Médico Legista
31.108.800-2025	GEAN CESAR GALLELI	Perito Médico Legista
31.108.801-2025	GUILHERME MAFFEI LEMOS	Perito Médico Legista
31.109.061-2025	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSI FILHO	Perito Médico Legista
31.108.792-2025	HERON LEAL FARIAS	Perito Médico Legista
31.109.074-2025	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	Perito Médico Legista
31.109.086-2025	IDRIS FELIPE FARES	Perito Médico Legista
31.109.093-2025	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	Perito Médico Legista
31.108.794-2025	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	Perito Médico Legista
31.109.149-2025	LEONARDO PEREIRA ALVES	Perito Médico Legista
31.109.158-2025	LEOPOLDO PADOVANI TOFFOLI	Perito Médico Legista
31.108.775-2025	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	Perito Médico Legista
31.108.795-2025	MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS	Perito Médico Legista
31.109.175-2025	MARCEL RIZETI BARBOSA	Perito Médico Legista
31.109.185-2025	MAURILIO DE CASSIO GOLINELI	Perito Médico Legista
31.109.201-2025	MESSIAS VILLA MENDONCA	Perito Médico Legista
31.109.209-2025	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE	Perito Médico Legista
31.109.226-2025	MURILO CARDOSO OLIVEIRA	Perito Médico Legista
31.109.261-2025	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONCALVES	Perito Médico Legista
31.108.782-2025	RAPHAEL XAVIER DIAS	Perito Médico Legista
31.109.329-2025	RENAN FONSECA FRANCA RIBEIRO	Perito Médico Legista
31.109.337-2025	RICARDO YUTAKA OTA	Perito Médico Legista
31.109.355-2025	ROBERTO ALESSANDRO GIUMMARRESI TORRES	Perito Médico Legista
31.108.797-2025	SORAIA BARBOSA FERREIRA	Perito Médico Legista
31.109.365-2025	TAIS CRISTINA ZOTTIS BARSAGLINI	Perito Médico Legista
31.109.372-2025	THAIS VIEIRA DE NORONHA	Perito Médico Legista

31.109.386-2025	VITOR HORTA DE LIMA FILHO	Perito Médico Legista
31.109.406-2025	WESLEY MENDES RODRIGUES	Perito Médico Legista

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº29/2022.

DO VOTO: "(…) *pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado por intermédio das avaliações trimestrais e assentamentos funcionais, que o interessado possui as aptidões necessárias à aquisição da estabilidade e, por conseguinte, apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, opinamos pela aprovação do estágio probatório (...).*"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório dos servidores acima descritos, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupérsio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Apareciso Francisco, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira e Mário Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil